

LEI Nº: 1.046/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada UBS: Doutor Roque Pinel, a Unidade Básica de Saúde localizada no endereço Rua Cely Matos Eller, Loteamento Irmãos Eller.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar os gastos necessários à implantação do nome do homenageado, alocando as placas necessárias à identificação mencionada no artigo primeiro desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da implantação e identificação mencionadas no artigo segundo desta lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Integra a presente lei anexo único, contendo a biografia do Dr. Roque Pinel.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá,
aos 07 dias do mês de dezembro de 2012.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 07/12/12 a 07/01/13
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____
Setor Responsável _____